



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO ANEXO II - DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES		

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2017, RESOLVE:

1 - RETIFICAR o ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - do Edital de Deferimento de Inscrições anteriormente divulgado e, informar que os candidatos abaixo relacionados tiveram sua inscrição deferida nesta condição, por ter comprovado através do envio do laudo médico, dentro do prazo e na forma estabelecida no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições:

Inscrição	Função Pública	Nome do Candidato	Data Nascimento
2000302971	PEB II - Educação Especial	EDIMILSON ALVES DE MATOS	08/05/1983
2000301705	Professor I - Educação Infantil	LUCIANA COSTA OLIVEIRA	06/06/1979
2000304114	PEB II - Português	LUCIANE FONTES POLIDO	17/07/1975

2 - INFORMAR que o ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS e ANEXO III - LISTA GERAL DAS INSCRIÇÕES NÃO CONFIRMADAS permanecem inalterados, conforme divulgados na data de 02 de janeiro de 2018.

GUARATINGUETÁ, 5 de JANEIRO de 2018.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

Maria Regina Marcondes Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2017, RESOLVE:

I – **INFORMAR**, nos termos do item 10 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2017, o resultado dos recursos administrativos interpostos contra o indeferimento de inscrições:

Inscrição	Cód e Cargo	Deliberação
2000302543	04 - PEB II - Ciências	Indeferido
2000302691	02 - Professor I - 1º ao 5º Ano	Deferido
2000302839	01 - Professor I - Educação Infantil	Indeferido
2000302843	02 - Professor I - 1º ao 5º Ano	Indeferido
2000302971	05 - PEB II - Educação Especial	Deferido
2000304624	02 - Professor I - 1º ao 5º Ano	Deferido
2000308276	05 - PEB II - Educação Especial	Deferido
2000308480	01 - Professor I - Educação Infantil	Indeferido
2000308504	02 - Professor I - 1º ao 5º Ano	Indeferido

II - **INFORMAR** que o Relatório dos Recursos Administrativos contra Indeferimento de Inscrições com a análise detalhada das deliberações encontra-se à disposição dos recorrentes após a Homologação do Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ.

GUARATINGUETÁ, 05 de janeiro de 2018.

Marcus Augustin Soliva
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

Maria Regina Marcondes Guimarães
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/003/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2018



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/003/17, de 03 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Exoneração de Gerente de Coleta Hospitalar e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **RENATO BARBOZA VALENTIM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Exonerar, **HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CÉSAR** do cargo de Gerente de Coleta Hospitalar, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá a partir de 31/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 03 de Janeiro de 2018.

Renato Barboza Valentim
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/003/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2018



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/003/17, de 03 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Exoneração de Gerente de Coleta Hospitalar e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **RENATO BARBOZA VALENTIM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Exonerar, **HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CÉSAR** do cargo de Gerente de Coleta Hospitalar, na Companhia de Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá a partir de 31/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 03 de Janeiro de 2018.

Renato Barboza Valentim
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/004/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2018



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/004/17, de 03 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Planejamento e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **RENATO BARBOZA VALENTIM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

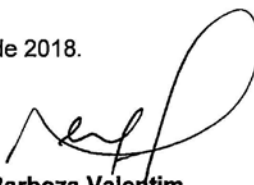
RESOLVE:

Nomear **HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CÉSAR** para exercer o cargo de Gerente de Planejamento, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, na data de 01/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 03 de janeiro de 2018.


Renato Barboza Valentim
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/004/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2018



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/004/17, de 03 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Planejamento e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **RENATO BARBOZA VALENTIM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Nomear **HELVÉCIO ZAGO GALVÃO CÉSAR** para exercer o cargo de Gerente de Planejamento, na Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, na data de 01/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se

Guaratinguetá, 03 de janeiro de 2018.


Renato Barboza Valentim
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

LEI Nº 4.809 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017



**LEI Nº 4.809, de
20 de dezembro de 2017**

Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 4.781 de 23 de outubro de 2017, que institui as novas tabelas salariais dos Servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

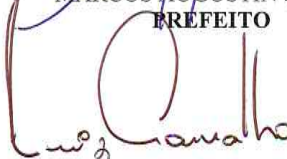
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quantitativo do denominado Emprego Permanente Professor Educação Básica II, a que se refere o Anexo II, da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de outubro de 2017, passa a ser 220 (duzentos e vinte), conforme o disposto no novo Anexo II, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

ANEXO II



1

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO
80	Agente Comunitário de Saúde		R\$ 1.160,14	80	Agente Comunitário de Saúde		R\$ 1.160,14
40	Agente de Combate a Endemias		R\$ 1.160,14	40	Agente de Combate a Endemias		R\$ 1.160,14
60	Agente de Trânsito		R\$ 1.092,34	60	Agente de Trânsito		R\$ 2.000,00
21	Agente Sanitário		R\$ 937,00	21	Agente Sanitário		R\$ 1.842,00
536	Ajudante Geral		R\$ 937,00	536	Ajudante Geral		R\$ 1.295,00
12	Almoxarife		R\$ 937,00	12	Almoxarife		R\$ 1.537,00
2	Analista de Sistemas		R\$ 1.345,62	2	Analista de Sistemas		R\$ 2.500,00
8	Arquiteto		R\$ 1.345,62	8	Arquiteto		R\$ 3.500,00
29	Assistente Social		R\$ 937,00	29	Assistente Social		R\$ 2.200,00
10	Assistente Social Saúde da Família		R\$ 1.529,28	10	Assistente Social Saúde da Família		R\$ 2.200,00
3	Auditor (extinção)		R\$ 937,00	3	Auditor		R\$ 937,00
5	Auditor Público Interno		R\$ 4.120,00	5	Auditor Público Interno		R\$ 4.120,00
40	Auxiliar de Consultório Dentário		R\$ 937,00	40	Auxiliar de Consultório Dentário		R\$ 1.400,00
15	Auxiliar de Enferm. Saúde da Família		R\$ 937,00	15	Aux. Enferm. Saúde da Família		R\$ 1.400,00
12	Auxiliar de Enfermagem		R\$ 937,00	12	Auxiliar de Enfermagem		R\$ 1.400,00

AA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

ANEXO II



2

340	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 937,00	340	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.273,00	Ensino fundamental Ciclo I Completo
25	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 937,00	25	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.160,14	Ensino Médio completo
1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 937,00	1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.400,00	Ensino Médio completo e qualificação em instituição de formação profissional
1	Auxiliar de Topógrafo	R\$ 937,00	1	Auxiliar de Topógrafo	R\$ 1.363,00	Ensino Fundamental Completo e Curso específico na área
5	Auxiliar Jurídico	R\$ 937,00	5	Auxiliar Jurídico	R\$ 1.540,00	Curso Superior em Direito
11	Bibliotecário	R\$ 937,00	11	Bibliotecário	R\$ 2.000,00	Ensino Superior em Biblioteconomia com o respectivo registro
5	Biomédico	R\$ 937,00	5	Biomédico	R\$ 1.834,00	Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina com o respectivo registro
4	Borracheiro	R\$ 937,00	4	Borracheiro	R\$ 1.296,00	Ensino fundamental Ciclo I completo e experiência comprovada
4	Calceteiro	R\$ 937,00	4	Calceteiro	R\$ 1.485,00	Ensino Fundamental Ciclo I Completo

14



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

ANEXO II



3

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/ Preenchimento
25	Carpinteiro		R\$ 937,00	25	Carpinteiro		R\$ 1.416,00	Ensino fundamental Ciclo I completo e experiência comprovada
11	Contador		R\$ 937,00	11	Contador		R\$ 1.900,00	Curso Superior em Ciências Contábeis com o respectivo registro
10	Coveiro		R\$ 937,00	10	Coveiro		R\$ 1.350,00	Ensino fundamental Ciclo I completo
75	Dentista		R\$ 6,13/h	75	Dentista		R\$ 20,57/h	Curso Superior em odontologia com o respectivo registro
9	Desenhista		R\$ 937,00	9	Desenhista		R\$ 1.700,00	Ensino médio completo com habilitação específica
1	Designer Gráfico		R\$ 937,00	1	Designer Gráfico		R\$ 2.000,00	Ensino Superior em designer Gráfico com o respectivo registro
3	Educador Saúde Pública		R\$ 937,00	3	Educador Saúde Pública		R\$ 2.000,00	Curso Superior com especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro
10	Eletricista		R\$ 937,00	10	Eletricista		R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo suplementado por curso específico na área
7	Encanador		R\$ 937,00	7	Encanador		R\$ 1.450,00	Ensino fundamental completo e curso específico na área
27	Enfermeira Padrão		R\$ 937,00	27	Enfermeiro Padrão		R\$ 2.500,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
12	Enfermeira Saúde da Família		R\$ 1.310,82	12	Enfermeiro Saúde da Família		R\$ 2.500,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
19	Engenheiro		R\$ 1.345,62	19	Engenheiro Civil		R\$ 3.500,00	Curso Superior em Engenharia Civil com o respectivo registro
3	Engenheiro Agrônomo		R\$ 1.345,62	3	Engenheiro Agrônomo		R\$ 3.500,00	Curso Superior em Agronomia com o respectivo registro
2	Engenheiro Ambiental		R\$ 1.345,62	2	Engenheiro Ambiental		R\$ 3.500,00	Curso superior Completo em Engenharia Ambiental e respectivo registro
1	Engenheiro		R\$ 1.345,62	1	Engenheiro de Segurança do Trabalho		R\$ 3.500,00	Ensino Superior Completo em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.
1	Engenheiro Florestal		R\$ 1.223,32	1	Engenheiro Florestal		R\$ 3.500,00	Curso Superior em Engenharia Florestal com o respectivo registro
321	Escriturário		R\$ 937,00	321	Escriturário		R\$ 1.700,00	Ensino médio completo
12	Escriturário		R\$ 937,00	12	Digitador		R\$ 1.700,00	Ensino Médio completo
	Farmacêutico		R\$ 937,00	8	Farmacêutico		R\$ 2.000,00	Curso Superior em Farmácia com o respectivo registro

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

ANEXO II



4

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO
3	Ferreiro Armador	R\$ 937,00	3	Ferreiro Armador	R\$ 1.350,00
5	Fiscal de Feiras e Mercados	R\$ 937,00	5	Fiscal de Feiras e Mercados	R\$ 1.160,14
21	Fiscal de Obras	R\$ 937,00	21	Fiscal de Obras	R\$ 2.000,00
27	Fiscal de Tributos	R\$ 937,00	27	Fiscal de Tributos	R\$ 2.500,00
4	Fisioterapeuta	R\$ 937,00	4	Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00
13	Fonoaudiólogo	R\$ 937,00	13	Fonoaudiólogo	R\$ 2.000,00
1	Fotógrafo (Extinção)	R\$ 2.466,97	1	Fotógrafo	R\$ 2.466,97
45	Inspetor de Alunos	R\$ 937,00	45	Inspetor de Alunos	R\$ 1.369,00
26	Jardineiro	R\$ 937,00	26	Jardineiro	R\$ 1.182,00
2	Jornalista	R\$ 2.466,97	2	Jornalista	R\$ 2.466,97
1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 937,00	1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 1.500,00
37	Mecânico	R\$ 937,00	37	Mecânico	R\$ 1.500,00
134	Médico	R\$ 6.13 /h	134	Médico	R\$ 64,00 /h
3	Médico Auditor	R\$ 1.686,92	3	Médico Auditor	R\$ 2.500,00
10	Médico Saúde da Família	R\$ 11.687,79	10	Médico Saúde da Família	R\$ 11.687,79
5	Médico Veterinário	R\$ 1.345,62	5	Médico Veterinário	R\$ 2.800,00
22	Merendeiro	R\$ 937,00	22	Merendeiro	R\$ 1.400,00
20	Mestre de Obras	R\$ 937,00	20	Mestre de Obras	R\$ 1.600,00

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

ANEXO II



5

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO
2	Monitor de Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	2	Monitor de Ensino Profissionalizante	R\$ 1.874,00
8	Monitor Ensino Profissionalizante I-horista	R\$ 10,68 /h	8	Monitor Ensino Profissionalizante I-horista	R\$ 10,68 /h
8	Monitor Ensino Profissionalizante II-horista	R\$ 11,59 /h	8	Monitor Ensino Profissionalizante II-horista	R\$ 11,59 /h
85	Monitor de Creche	R\$ 2.438,52	85	Professor Monitor de Creche	R\$ 2.438,52
219	Motorista	R\$ 937,00	219	Motorista	R\$ 1.735,00
12	Nutricionista	R\$ 937,00	12	Nutricionista	R\$ 2.000,00
40	Operador Maq. Grande Porte	R\$ 937,00	40	Operador Maq. Grande Porte	R\$ 1.600,00
50	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 937,00	50	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 1.450,00
35	Orientador Desportivo	R\$ 937,00	35	Orientador Desportivo	R\$ 1.800,00
4	Orientador Educacional	R\$ 1.601,82	4	Orientador Educacional	R\$ 1.601,82
6	Padeiro	R\$ 937,00	6	Padeiro	R\$ 1.350,00
86	Pedreiro	R\$ 937,00	86	Pedreiro	R\$ 1.500,00
13	Pintor de Paredes	R\$ 937,00	13	Pintor de Paredes	R\$ 1.300,00
14	Procurador	R\$ 1.345,62	14	Procurador	R\$ 3.850,00
127	Professor I – Ensino Infantil	R\$ 1.724,16	127	Professor I – Ensino Infantil	R\$ 1.724,16
270	Professor I – Ensino Fundamental	R\$ 1.984,50	270	Professor I – Ensino Fundamental	R\$ 1.984,50
220	Professor Educação Básica II	R\$ 12,47/h	220	Professor Educação Básica II	R\$ 12,47/h
26	Professor II Lei 2897/95	R\$ 12,47/h	26	Professor II Lei 2897/95	R\$ 12,47/h

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

ANEXO II



6

	Professor II Lei 3936/07	R\$ 12,47/h	10	Professor II Lei 3936/07	R\$ 12,47/h	Portador de diploma com habilitação em pedagogia e especialização na área própria de atuação: deficientes mentais (DM), deficientes visuais (DV) e deficientes auditivos (DA).
10	Professor II Lei 3936/07	R\$ 12,47/h	10	Professor II Lei 3936/07	R\$ 12,47/h	Portador de diploma com habilitação em pedagogia e especialização na área própria de atuação: deficientes mentais (DM), deficientes visuais (DV) e deficientes auditivos (DA).
10	Programador (Extinção)	R\$ 937,00	10	Programador	R\$ 937,00	Curso Superior em Informática e especialização em Programação
21	Psicólogo	R\$ 937,00	21	Psicólogo	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
10	Psicólogo da saúde da Família	R\$ 1.529,28	10	Psicólogo da Saúde da Família	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
4	Psicólogo Educacional	R\$ 1.601,82	4	Psicólogo Educacional	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro e especialização em Psicologia escolar
2	Publicitário	R\$ 937,00	2	Publicitário	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Publicidade e Propaganda com respectivo registro
9	Rasteleiro	R\$ 937,00	9	Rasteleiro	R\$ 1.273,00	Ensino fundamental Ciclo I completo
20	Secretário de Escola	R\$ 937,00	20	Secretário de Escola	R\$ 1.300,00	Ensino médio completo
2	Soldador	R\$ 937,00	2	Soldador	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo com experiência comprovada
6	Supervisor Educacional	R\$ 2.391,30	6	Supervisor Educacional	R\$ 4.000,00	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em supervisão escolar
3	Técnico Agrícola	R\$ 937,00	3	Técnico Agrícola	R\$ 1.800,00	Curso Técnico agrícola ou em agropecuária, ou nível médio completo suplementado por cursos específicos com o respectivo registro
2	Técnico Ambiental	R\$ 1.700,00	2	Técnico Ambiental	R\$ 1.700,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Ambiental ou Tecnólogo Ambiental e respectivo registro.
2	Técnico de Administração CLT	R\$ 937,00	2	Técnico de Administração CLT	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Administração
10	Técnico de Contabilidade	R\$ 937,00	10	Técnico de Contabilidade	R\$ 1.800,00	Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro.

13



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

ANEXO II



7

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO
14	Técnico de Enferm.	Saúde da Família	R\$ 937,00	14	Técnico de Enferm.	Saúde Família	R\$ 1.500,00
80	Técnico de Enfermagem		R\$ 937,00	80	Técnico de Enfermagem		R\$ 1.500,00
2	Técnico de Enfermagem do Trabalho		R\$ 937,00	2	Técnico de Enfermagem do Trabalho		R\$ 1.500,00
6	Técnico de Laboratório		R\$ 937,00	6	Técnico de Laboratório		R\$ 1.800,00
6	Técnico de Prótese Oral		R\$ 937,00	6	Técnico de Prótese Oral		R\$ 1.650,00
2	Técnico Segurança do Trabalho		R\$ 937,00	2	Técnico Segurança do Trabalho		R\$ 1.700,00
6	Telefonista		R\$ 937,00	6	Telefonista		R\$ 1.400,00
2	Teletipista		R\$ 937,00	2	Teletipista		R\$ 1.400,00
2	Terapeuta Ocupacional		R\$ 937,00	2	Terapeuta Ocupacional		R\$ 1.800,00
7	Topógrafo		R\$ 937,00	7	Topógrafo		R\$ 1.600,00
2	Turneiro		R\$ 937,00	2	Turneiro		R\$ 1.500,00
2	Turneiro de Obras		R\$ 937,00	2	Turneiro de Obras		R\$ 1.500,00
240	Vigia		R\$ 937,00	240	Vigia		R\$ 1.300,00
30	Visitador da Saúde		R\$ 937,00	30	Visitador da Saúde		R\$ 1.642,00
5	Zelador		R\$ 937,00	5	Zelador		R\$ 1.300,00

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

DECRETO Nº 8.347 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017



DECRETO N.º 8.347 de 05 de dezembro de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.686, de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 445.811,79 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
58	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 36.911,79
71	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 5.000,00
79	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 140.000,00
87	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 6.000,00
94	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
162	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 37.500,00
258	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
273	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020904 - EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESC.	4.4.90.51.00	R\$ 20.000,00
312	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.93.00	R\$ 9.000,00
348	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 108.000,00
368	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00
382	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00
387	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	3.3.50.43.00	R\$ 0,00
411	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 23.600,00
480	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 4.200,00
481	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	R\$ 9.200,00
483	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 4.400,00
492	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00
522	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00

Total de Suplementações R\$ 445.811,79

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
55	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.911,79
59	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 6.000,00
70	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.94.00	-R\$ 5.000,00
77	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.01.00	-R\$ 140.000,00
88	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00
93	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
159	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 7.500,00
163	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
164	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URB.	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
257	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
272	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020904 - EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESC.	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

DECRETO Nº 8.347 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017



DECRETO N.º 8.347, de
05 de dezembro de 2017

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
274	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020904 - EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESC.	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00
310	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 9.000,00
352	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
366	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
368	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 93.000,00
369	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
384	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	4.4.90.51.00	-R\$ 7.000,00
386	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	4.4.90.51.00	R\$ 0,00
412	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 23.600,00
482	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	-R\$ 17.800,00
493	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 4.000,00
524	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 7.000,00

Total de Anulações - R\$ 445.811,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de dezembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L1.
Expediente e Documentação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

DECRETO Nº 8.363 DE 03 DE JANEIRO DE 2018



DECRETO Nº. 8.363 de
03 de janeiro de 2018

Institui a Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela) e, dá outras providências.

REGIS LEANDRO YASUMURA Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o aumento das condições ambientais favoráveis à proliferação dos mosquitos vetores das arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela).

Considerando que, o Município de Guaratinguetá encontra-se atualmente em alerta para epidemias por arboviroses,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses é:

I - implementar, acompanhar e avaliar, com celeridade e eficiência, as ações de prevenção e combate do vírus da dengue, chikungunya, zika e, febre amarela, no Município de Guaratinguetá;

II - integrar as ações de promoção, prevenção e controle do vírus da dengue, chikungunya, zika e febre amarela a serem desenvolvidas e implementadas, em caráter de urgência, por Órgãos de Administração Pública Municipal;

III - propor, viabilizar e disponibilizar mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate das arboviroses;

IV - monitorar, detectar e atuar imediatamente nas situações peculiares de cada região do Município de Guaratinguetá, que propiciem o surgimento e proliferação de criadouros dos mosquitos “aedes aegypti”;

V – acompanhar, avaliar e acelerar os procedimentos no atendimento e o diagnóstico de casos suspeitos de dengue, chikungunya, zika e febre amarela;

VI – acompanhar, monitorar e fiscalizar as notificações obrigatórias dos casos suspeitos de contaminação pelo vírus da dengue, chikungunya, zika e febre amarela, nas Unidades de Serviços de Saúde do Município de Guaratinguetá;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

DECRETO Nº 8.363 DE 03 DE JANEIRO DE 2018



DECRETO Nº. 8.363 de
03 de janeiro de 2018

Fls. 02

VII – acompanhar, avaliar a eficiência, a celeridade e , os resultados práticos do controle geral dos casos de óbitos em consequência de combate ao vírus da dengue, chikungunya, zika e febre amarela.

Parágrafo único. A Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses terá como atividade principal e prioritária o disposto neste Decreto.

Art. 3º A Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses será constituída, representando, respectivamente:

Secretarias:

Secretário de Administração
Secretário de Agricultura
Secretário de Assistência Social
Secretário de Cultura
Secretário de Educação
Secretário de Esportes
Secretário da Fazenda
Secretário de Justiça e Cidadania
Secretário de Meio Ambiente
Secretário de Obras Públicas
Secretário de Planejamento , Coordenação e Habitação
Secretário de Governo e Planejamento Estratégico
Secretário de Saúde
Secretário de Serviços Urbanos
Secretário de Turismo e Lazer

Departamentos:

Comunicação Social
Defesa Civil
Indústria e Comércio
Trânsito
Fundo Social de Solidariedade
Ouvidoria Geral

§ 1º O Coordenador da Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento as arboviroses será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º Os órgãos designados indicarão um titular e um suplente para atuarem na referida Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

DECRETO Nº 8.363 DE 03 DE JANEIRO DE 2018



DECRETO Nº. 8.363 de
03 de janeiro de 2018

Fls. 03

§ 3º É facultado o convite à representantes autorizados de outros Órgãos ou Entidades Especializadas tecnicamente, se necessários, para colaborar na elaboração e execução de ações necessárias, determinadas pela Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses.

§ 4º Em caso de deliberações conflitantes, havendo empate de votos, a Sala de Controle Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses, à votação de seus membros, que será decidida por votos da maioria simples.

§ 5º Todas as decisões e/ou deliberações da Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses estarão sujeitas à aprovação ou veto da Secretaria de Saúde ou Prefeito Municipal.

§ 6º A Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses, reunir-se-á ordinariamente, mensalmente ou extraordinariamente, se convocado pelo Prefeito Municipal.

§ 7º Os membros designados para compor a Sala de Comando Municipal e Coordenação de Controle para o enfrentamento das arboviroses, nos termos do art. 3º deste Decreto, serão formalmente nomeados, através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos três dias do mês de janeiro de 2018.

REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

DECRETO Nº 8.361 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.361, de 28 de dezembro de 2017 Dispõe sobre Permissão de Uso Onerosa do Estádio Municipal “Professor Dario Rodrigues Leite”, para a Academia Desportiva Manthiqueira Futebol Ltda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra “g” e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

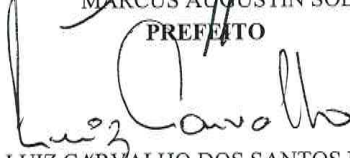
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso remunerado do Estádio Municipal “Professor Dario Rodrigues Leite”, para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, com endereço na Rua Caramuru, nº 312, Bairro do Pedregulho, Guaratinguetá, para a realização de partidas de futebol relativas aos campeonatos amadores e profissionais, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme Termo de Permissão de Uso que instruiu o Processo Administrativo nº 78996-2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

PORTARIA Nº 10.984 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017



**PORTARIA Nº 10.984, de
28 de dezembro de 2017**

Designa SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Justiça e Cidadania a partir de 02 de janeiro de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar SORAYA REGINA DE SOUZA FILIPPO FERNANDES, para responder em substituição, na função de Secretário Municipal de Justiça e Cidadania, no período de 02 a 21 de janeiro de 2018, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

PORTARIA Nº 10.985 DE 02 DE JANEIRO DE 2018



PORTARIA nº 10.985, de 02 de janeiro de 2018

Constitui Comissão Organizadora do I Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá.

REGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

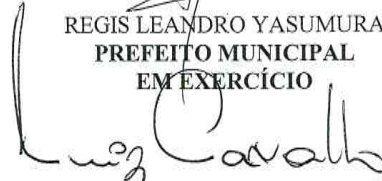
Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do I FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE GUARATINGUETÁ, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:
ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS

Membros:
TEREZINHA BARBOSA BARRETO
DALMO PRADO CARVALHO ROSAS

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 1º serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

PORTARIA Nº 10.986 DE 04 DE JANEIRO DE 2018



PORTARIA nº 10.986, de 04 de janeiro de 2018 Atribui Jornada Completa para PAULO RODRIGUES LEITE, Assessor Especial de Planejamento Estratégico do Gabinete do Prefeito.

REGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Atribuir Jornada Completa (JC) para PAULO RODRIGUES LEITE, Assessor Especial de Planejamento Estratégico do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de janeiro de 2018.

REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

PORTARIA Nº 10.987 DE 04 DE JANEIRO DE 2018



PORTARIA Nº 10.987, de 04 de janeiro de 2018 Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº. 001/2017 – Nutricionista 06º.

REGIS LEANDRO YASUMURA Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso nº. 001/2017;

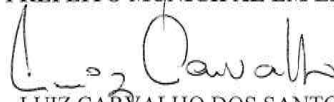
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga para exercer a função de Nutricionista, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2017:

CLASSIF.	NOME	FUNÇÃO
06º	SILVANA DIAS NOGUEIRA ALVES	NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de janeiro de 2018.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de JANEIRO de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2853

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata cujo nome consta na Portaria n.º 10.987, de 04 de janeiro de 2018 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

A candidata ora convocada deverá apresentar-se munida dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de janeiro de 2018.

REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente.